LEI Nº 1.504 DE 10 DE MARÇO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.732,80 (CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 120.732,80 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
122 - 3.3.50.43.00.00 – (011143) – Subvenções Sociais 108.086,00
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
153 - 3.3.50.43.00.00 – (010000) – Subvenções Sociais 12.646,80
Valor Total da Suplementação..... R$ 120.732,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 120.732,80 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
124 – 3.3.90.30.00.00 – (011143) – Material de Consumo 108.086,00
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
154 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Pessoal Civil 2.080,16
155 - 3.3.90.30.00.00 – (010000) – Material de Consumo 3.360,58
156 – 3.3.90.36.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.400,00
159 – 3.3.90.92.00.00 – (010000) - Despesas de exercícios anteriores 136,06
12.122.0003.2.035 - Manutenção das Atividades - UAB
162 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.670,00
Valor Total da Redução ..... R$ 120.732,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 10 de Março de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 351/2013